

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## Afianci Global Networking

O presente **Código de Ética e Conduta** descreve as diretrizes de ética e conduta da Afianci Global Networking a serem observadas pelos seus colaboradores nas relações internas, bem como com clientes; fornecedores; parceiros mundiais; entidades governamentais; instituições de classe e para com a comunidade.

Tem como objetivo compreender e disseminar as responsabilidades que compartilhamos e alertar para questões jurídicas e éticas importantes que possam surgir nas relações institucionais e pessoais.

A supervisão do Programa de Ética e Conduta está a cargo do Comitê de Ética e Conduta da Afianci Global Networking, sendo composto pelos seguintes representantes:

- Diretor Administrativo;
- Diretor Comercial;
- Gerente Comercial;
- Gerente de Logística;
- Analista de Recursos Humanos; e,
- Assessoria Jurídica.

Nosso ambiente de trabalho deve estar engajado em uma cultura voltada a otimizar os recursos materiais e humanos existentes e promover condições indispensáveis à harmonia nos relacionamentos entre os colaboradores, nossos parceiros internos e externos, bem como com os clientes. É esperado que todos convivam com satisfação por meio da competência profissional, da eficiência, do entusiasmo, da ética nos relacionamentos e do respeito mútuo.

**Importante:** *Este documento não pretende abranger todas as políticas, procedimentos e padrões da Afianci. Nele, estarão dispostos princípios básicos e ilustrativos do modo de atuar escolhido pela organização a fim de esclarecer as iniciativas e tomadas de decisão. O comportamento esperado de cada funcionário na condução das atividades da empresa, bem como os padrões adotados para o pleno funcionamento do negócio, estarão elencados e discutidos no documento de Regimento Interno, disponível à toda equipe.*

## Código de Ética e Conduta

### ▪ RESPONSABILIDADE E AÇÕES

Manter sinergia com as marcas que a Afianci representa no mercado internacional, buscando que cada negócio dê retorno econômico relevante como resposta à qualidade dos serviços.

### ▪ RELACIONAMENTO COM CLIENTES E PARCEIROS

A Afianci pauta as suas relações pela ética e pela licitude, baseado na valorização e princípios morais, com competência profissional, eficiência e educação no trato com seus colaboradores, parceiros, clientes e demais entidades.

### ▪ ATENDIMENTO AO CLIENTE

Oferecer aos clientes atendimento e serviço de qualidade, identificando as necessidades e suprimindo suas expectativas. Manter sigilo e confidencialidade nas informações e documentos transacionados. Atender ligações, e-mails e mídias sociais com cordialidade e presteza.

Os documentos recebidos e entregues aos clientes devem ser mantidos em estrito sigilo. Comunicar ao cliente o rol de serviços prestados, eventos relativos a feriados prolongados, greves ou indisponibilidades indesejáveis, que possam impactar na correta prestação de serviços contratados.

### ▪ CUMPRIMENTO DAS LEIS, REGRAS E REGULAMENTOS

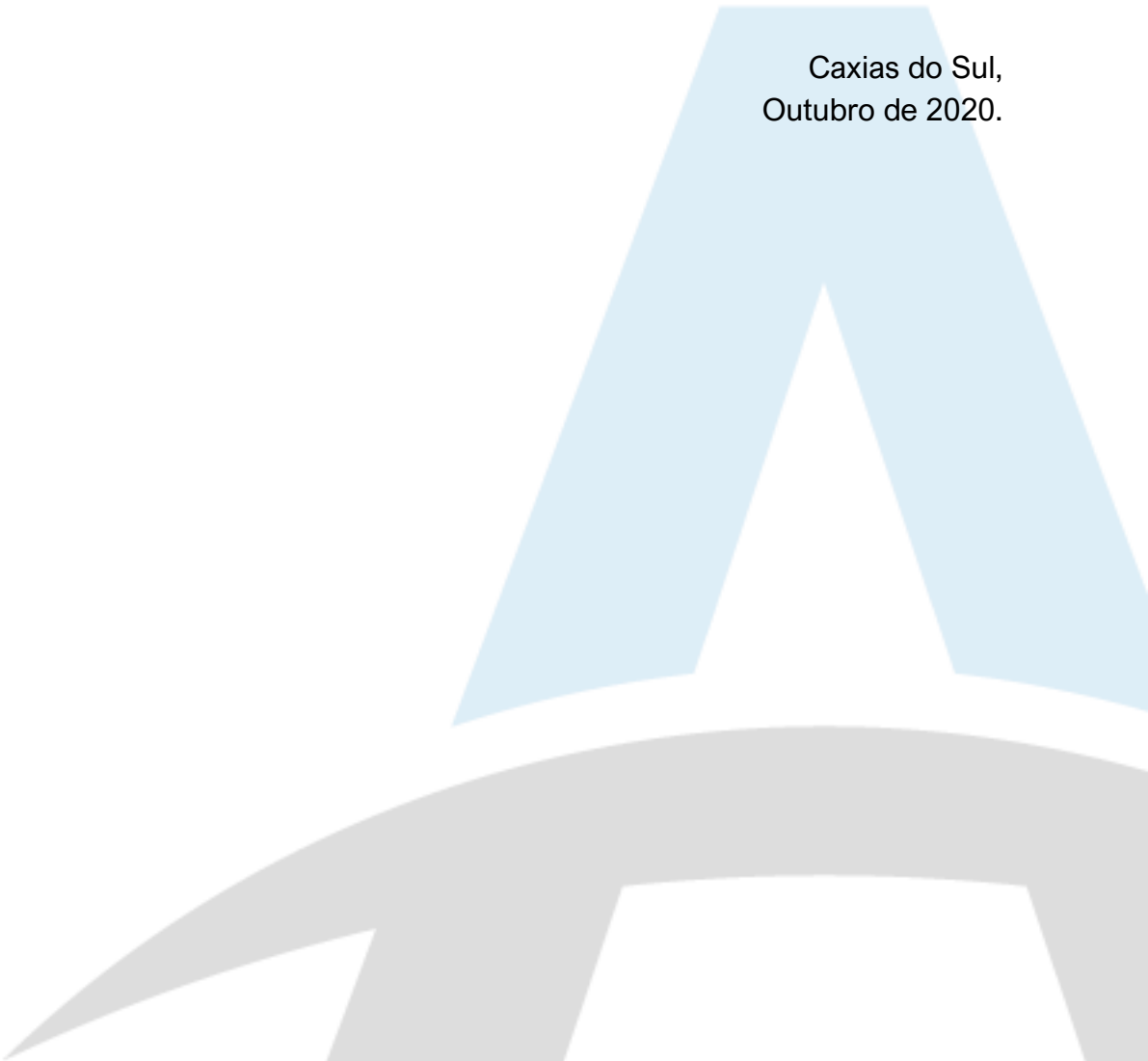
A Afianci é pautada pela Lei e a respeita em todos os momentos. O cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis sempre deve ser observado. Os colaboradores da Afianci devem atender às regras e aos regulamentos profissionais e da empresa, estabelecidos no Regimento Interno.

#### ▪ INTEGRIDADE PROFISSIONAL

É esperado que os destinatários deste código sejam norteados pela imparcialidade. Em situações em que as normas não contemplem os elementos fáticos para auxiliar uma tomada de decisão, é necessário equilibrar eventuais conflitos de interesse de acordo com o estabelecido no Manual de Compliance, na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e no Regimento Interno da Afianci. Caso esses não contemplem elementos para decisão, poderão ser usadas normas e legislações vigentes aplicáveis.

#### ▪ FORNECEDORES E COMÉRCIO EXTERIOR

Os colaboradores da Afianci devem respeitar as normas portuárias, aeroportuárias, rodoviárias e ferroviárias, bem como as demais normas pertinentes ao Comércio Exterior. É vedado aos colaboradores e parceiros tentar obter qualquer tipo de vantagem ilícita perante autoridades. Comportamento esse pode ser punido com o desligamento, por justa causa, da empresa, e no caso de terceiros, com a rescisão contratual sem previsão de indenização.



Caxias do Sul,  
Outubro de 2020.